

LEI Nº 610/93

**Autoriza Reforma Administrativa e Dá
Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer ampla Reforma Administrativa, visando das maior agilidade, bem como autonomia à Máquina Administrativa.

Art.2º- Fica elevado o novo Organograma Administrativo (doc. nº 01), anexo.

Art.3º- Ficam revogadas a estrutura administrativa elaborado pelo organograma anterior, prevalecendo todavia, a nova estrutura anexada ao presente projeto.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 1993.

Célio Ivo Ventrím
Prefeito

confere com a original

Presidente